



GABINETE VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

PROPOSTA DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 9.618/2023

Emendas ao Projeto de Lei nº 9618/2023, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Caruaru para o exercício de 2024, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165 ambos da Resolução nº 554/2010 c/c art.96, §4º e 97 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Caruaru.

Art. 1º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no EIXO III – GESTÃO DO TERRITÓRIO E DA CIDADE do Projeto de Lei 9618/2023, passa a vigorar com os seguintes acréscimos das metas e redação:

META	Intensificar ações de coleta de lixo na Zona Rural.
META	Melhorar a atividade de coleta seletiva no âmbito do município.
META	Promover ações facilitadoras para a regularização de imóveis no município.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

Perpétua Dantas

Vereadora



GABINETE VEREADORA PERPÉTUA DANTAS

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada visa incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias metas que abrangem importantes políticas públicas no âmbito da zeladoria do município, incluindo ainda políticas que contemplem também, **iluminação, as feiras e a proteção animal**, que não foram citadas nas metas apresentadas pelo Poder Executivo e que encontram amparo no PPA vigente, LEI Nº 6.785, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 (Plano Plurianual de Caruaru 2022 a 2025). São metas fundamentais que vislumbram a melhora política para uma melhor gestão do território no que diz respeito às políticas públicas supracitadas.

Há de se observar que a referida emenda atende os requisitos de sua admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, com fundamento nos arts. 165 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, e 96 da Lei Orgânica do Município.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

Perpétua Dantas
Vereadora